

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA/RS

RELATÓRIO E PARECER

PARECER DO RESPONSÁVEL PELA CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA/RS, RELATIVAMENTE À GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, EXERCÍCIO DE 2013, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Artigo 113, Inciso II, Letra b – RITCE (RES 544/2000 – atualizada pela RES 591/2002)

Giovani Sandri, Técnico em Controle Interno, responsável pela Central do Sistema de Controle Interno, do município de Vista Gaúcha/RS, instituído pela Lei Municipal nº 1.201/2002, de 27 de Novembro de 2002 e alteração através da Lei Municipal nº 1.767/2010 de 22 de Junho de 2010, nomeado pela Portaria Municipal nº 106/2006, de 26 de Julho de 2006, atesta que analisou os Relatórios Trimestrais de Gestão da educação do exercício de 2013, o Relatório Anual de Gestão e os documentos que lhe deram suporte, as notas de empenho, as notas fiscais e os demonstrativos contábeis, que evidenciaram o que segue:

RELATÓRIO/PARECER

O responsável pela Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Vista Gaúcha/RS, de acordo com o regramento contido no Regimento Interno do TCE/RS, artigo 113, inciso II, alínea b, com redação dada pela Resolução nº 591, de 10-04-2002, regulamentada pela Instrução Normativa nº 04, de 30-04-2002, manifesta-se no seguinte sentido:

- a) Foram examinados os documentos e demais demonstrativos contábeis e gerenciais que compunham a Prestação de Contas relativa aos Recursos da Educação Municipal, relativos ao exercício de 2013;
- b) Os valores atinentes à movimentação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino realizaram -se da seguinte forma:

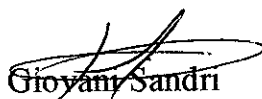
Receita Arrecadada	Percentual a ser aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino	Valor aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino	Percentual aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino
9.663.901,76	25%	2.752.138,06	28,48%

FUNDEB

Receita Arrecadada	Percentual a ser aplicado em Remuneração e Valorização de Profissionais do Magistério	Valor aplicado na Remuneração e Valorização de Profissionais do Magistério	Percentual aplicado em Remuneração e Valorização de Profissionais do Magistério
713.124,70	60%	579.365,30	81,24%

- c) Salvo melhor entendimento, esta Central é de opinião que os demonstrativos contábeis produzidos pela Contabilidade Municipal, que demonstram a movimentação e o resultado do gerenciamento dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, apresentam-se satisfatoriamente estruturados, de acordo com a legislação pertinente, relativamente ao exercício de 2013, pelo que opino pela sua regularidade.

Vista Gaúcha - RS, 21 de Março de 2014.



Gioyari Sandri
Técnico em Controle Interno



**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

VISTA GAÚCHA - RS

RELATÓRIO:

Temos a satisfação de apresentar à Vossa Senhoria o incluso Relatório de controle e aplicação dos recursos, transferências e dispêndios do FUNDEB, relativo ao exercício financeiro de 2013.

1- RECEITAS DO FUNDEB

As receitas transferidas ao município à Título de Transferências ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB, foram:

Valores

Receitas do FUNDEB valor retido(dedução)	1.796.032,55
Arrecadação Recurso do FUNDEB (Retorno)	711.877,47
Resultado Liquidado da Transferência (perda)	1.084.155,08
Total receita Vinculada ao FUNDEB	713.124,70
Transf.Recursos do Fundeb (retorno)	711.877,47
Receita Aplic.Financeira do Fundeb	1.247,23

2 -DESPESAS DO FUNDEB

As despesas realizadas com os recursos provenientes do FUNDEB foram no atendimento dos seguintes objetivos, dentro da Educação Fundamental:

	Aplicação	Valor R\$
01	Despesa Total do FUNDEB	739.165,30
02	Inscrições em Restos a pagar com FUNDEB	0,00
03	Despesa Remuneração Profissionais do Magistério	579.365,30
04	Saldo financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	398,32

O percentual aplicado na remuneração dos Profissionais do magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício na Rede Pública (mínimo de 60%) **81,24%**

RESUMO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2012

- a. O Município de janeiro a dezembro/2013 atingiu o percentual **28,48%** de gastos com o MDE.

- b. Com Relação ao FUNDEB foi aplicado o percentual de **81,24%** na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício na Rede Pública (mínimo de 60%).
- c. Portanto, atende plenamente a legislação vigente, em relação aos percentuais mínimos exigidos pelo Art. 212 da Constituição Federal, Art.69 da LDB Lei9.394 de 20/12/1996, Emenda Constitucional nº 53 e Lei 11.494/2007 FUNDEB.

2- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Toda a documentação inerente aos demonstrativos de movimentação dos recursos do FUNDEB, estão arquivados junto à contadoria Municipal, para as devidas verificações, sendo que mensalmente foram publicados os resumos de aplicação e controle, com demonstrativos das receitas, despesas ao FUNDEB e o detalhamento dos dispêndios realizados com os recursos recebidos.

PARECER:

Em nossa opinião e de acordo com as atribuições legais que nos são conferidas pela lei em vigor, CERTIFICAMOS, para os devidos fins que foram analisadas as contas, o relatório, o plano de aplicação e os resultados financeiros do FUNDEB, do MDE e os demais recursos aplicados na Educação pelo Município de **VISTA GAÚCHA**, para o que emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação dos recursos recebidos e despesas realizadas do FUNDEB de janeiro a Dezembro da aplicação dos recursos vinculados à Educação no exercício de 2013.

E por ser expressão da Verdade e para que a mesma venha surtir os efeitos de direito, firmamos o presente.

Vista Gaúcha, RS, 27 de março de 2014.

Marlei Elaine Nunes

Mara Jorja Silvestre Trevisan

Susiclei Teresinha Staub

Gelson Dal Cero

Tarcisio Bandeira

Viviane Antunes

Cristina Janner

Graciele Dutra

Francieli da Rosa Fernandes

Handwritten signatures of the council members over horizontal lines. The signatures are: Marlei Elaine Nunes, Mara Jorja Silvestre Trevisan, Susiclei Teresinha Staub, Gelson Dal Cero, Tarcisio Bandeira, Viviane Antunes, Cristina Janner, Graciele Dutra, and Francieli da Rosa Fernandes.

Municipal de Educação: Mara Joyce Bitvestre Trabasso
é Suplente; Joelmir Bojes; Representante do Conselho Tutel-
lar: Titular Francieli da Rosa Fernandes - Suplente: Valério
Três Bonda Gondini. Não há indicação de representantes
dos estudantes da Educação Básica, por não haver estu-
dantes maiores de 18 anos ou emancipados. Na oportuni-
dade foi eleita a Diretoria do Conselho sendo que Presi-
dente ficou: Gelson Dal Bero e Vice Presidente: Susicli
Teresinha Staub, para um período de dois anos. Nada
havendo mais a tratar encerrou a presente ata que
vai assinada por todos os presentes. Helen Fab Appelari,
Marli Elaine Nunes, Mara J. S. Trabasso, Gelson Dal Bero.

~~_____~~, ~~_____~~, ~~_____~~,
Ata nº 03/2014

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano
de dois mil e catorze, às oito horas e trinta
minutos, reuniram-se nas dependências da Secre-
taria Municipal de Educação, os membros do Con-
selho Municipal de Acompanhamento e Controle Social
do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e de Valorização dos Profissio-
nais da Educação, que, digo, para analisar os
relatórios e informações financeiras relativo ao exer-
cício de dois mil e treze, em conformidade da
Lei Municipal nº 1.592/2008 de quatro de julho
de dois mil e oito, sendo que foi analisado o
comparativo da Receita Arrecada com a arrecada-
da em 2013; o comparativo da despesa au-
torizada com a empenhada; os demonstrativos
das receitas e Despesas com Manutenção e Desen-
volvimento do Ensino - MDE - Exercício 2013; sendo
que no ano de dois mil e treze o FUNDEB teve no
valor neto do (dedução) em um milhão setecentos e no-

e cinco centavos, a arrecadação do recurso do FUNDEB foi no valor de R\$ setecentos e onze mil e oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos. O resultado da perda líquida da transferência foi de um milhão oitenta e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos, o total da receita vinculada ao FUNDEB foi de R\$ setecentos e treze reais cento e vinte e quatro reais e setenta centavos; a receita de aplicação financeira do FUNDEB foi no valor de R\$ um mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos, a despesa total do FUNDEB foi no valor R\$ setecentos e trinta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos. Valor aplicado na remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental foi no valor de R\$ quinhentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos, o valor percentual aplicado na remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica no efetivo exercício na Rede pública mínimo de 60% foi de oitenta e um vírgula vinte e quatro (centavos) dez por cento, no exercício de dois mil e treze o Município atingiu o percentual de vinte e oito vírgula quarenta e oito com recurso vinculados ao MSE, portanto, atende plenamente a legislação vigente, em relação aos percentuais mínimos exigidos pelo Artigo 212 da Constituição Federal, artigo 6º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/1996 de 20/12/1996 e emenda constitucional nº 53 e Lei 11.494/2007 do FUNDEB. Após análise dos demonstrativos pelos membros do Conselho, aprovaram e emitiram parecer favorável referente os recursos recebidos e

no a presente ata que vai assinada por todos os
membros. Elvira F. A. Cappellari, Harold Elaine Nunes, Maria G. S.
Speiser, Cristiana Pommer, Francielle R. Fernandes,
Celso Dal Cerro, ~~Edson~~ ~~Edson~~ ~~Edson~~, Cyrciele Dutra